



DECRETO N° 1.972/2023

Institui e nomeia Comissão de Trabalho para as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES, que acontecerá no dia 1º de outubro de 2023, conforme Memorando nº 190/2023, de lavra do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando nomeação de membros para trabalharem nas referidas Eleições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Trabalho para as **Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de Vila Pavão/ES**, composta pelos membros a seguir nomeados, que deverão se fazer presentes no dia 1º de outubro de 2023:

ESCOLA EMEF PROF.ª ESTHER DA COSTA SANTOS (SEDE)

Seção 01

Presidente: Iselmir Magewiski
1º Mesário: Fabiana Tressmann
2º Mesário: Pricila Jeske Guidi

Seção 02

Presidente: Julia Seibert Reetz
1º Mesário: Silvia Dias Colombi
2º Mesário: Luana Rencher

Seção 03

Presidente: Dogmar Milbratz
1º Mesário: Isabela Ramlow Beling
2º Mesário: Raisa Berger

Seção 04

Presidente: Cesar Augusto Pimentel Praga Filho
1ª Mesário: Raianny Joann Morgan
2ª Mesário: Juliana Alves dos Santos Reetz



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Presidente: Marco Jean Wagmaker
1ª Mesário: Edneia Reinholz
2ª Mesário: Luciene Klitz

CMEA DE PRAÇA RICA

Presidente: Karina Pagung Freisleben
1ª Mesário: Larissa Weber Marim
2ª Mesário: Erison Hammer

CMEA LUIZA SOUZA BASTOS – TODOS OS SANTOS

Presidente: Gustavo Carrasco de Moraes
1º Mesário: Juliana Gomes dos Santos
2º Mesário: Edilia da Silveira Nascimento

ESCOLA DE TODOS OS ANJOS

Presidente: Flaviana Moreira
1º Mesário: Amanda Quadras Vargas
2º Mesário: Leoni Pereira dos Santos

ESCOLA DE CONCEIÇÃO DO XV

Presidente: José Carlos Ferreira de Paula
1º Mesário: Olinda Maria Vieira Milke
2º Mesário: Solange Ponciana de Jesus Evald

CEIER – CENTRO ESTADUAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL

Presidente: Janderson Oliveira
1º Mesário: Jolivan Macedo
2º Mesário: Joyce Littig Firmino

Art. 2º - O trabalho dos membros da comissão nas eleições é considerado serviço público relevante e, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: a026b866-6eaa-479b-9e25-505f27d93e71
Decreto Nº 001972/2023